

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 545 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização do 13º Seminário Nacional de Fiscalização-Senafis, a ser realizado no período de 18 a 21 de setembro de 2023, em Bento Gonçalves/RS;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, Art. 5º, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a empregada pública Enfermeira Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, Coren-MS n. 381628-ENF, a participarem do 13º Seminário Nacional de Fiscalização-Senafis, no período de 18 a 21 de setembro de 2023, em Bento Gonçalves/RS.

Art. 2º A empregada pública Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, fará jus a 1(uma) diária, em razão do deslocamento no dia 16 de setembro de 2023, de Dourados/MS para Campo Grande/MS, portanto, dentro do Estado e 3 (três) diárias, em razão do deslocamento no dia 17 de setembro de 2023, de Campo Grande/MS para Bento Gonçalves/RS, portanto, fora do Estado, com retorno no dia 21 de setembro de 2023, cujas as atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e retorno, para que a empregada pública Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, participe das atividades.

Art. 4º Centro de custo despesa fiscalização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dr^a. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária Interina
Coren-MS n. 147399-ENF